



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.425, DE 10 DE JULHO DE 2020

Revoga o artigo 16, bem como o seu parágrafo único, do Decreto Municipal n. 3.321, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o reconhecimento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Presidente do Instituto CAMPB, através do Ofício n. 027/2020-Pres;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 16, bem como o seu parágrafo único, do Decreto Municipal n. 3.321, de 20 de março de 2020, que dispôs sobre o reconhecimento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Bertioga.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto como Anexo Único o Ofício Circular SEI n. 2201/2020/ME, de 02 de julho de 2020 (da Divisão de Fiscalização do Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades e da Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho - Ministério da Economia) e a Portaria Conjunta n. 20, de 18 de junho de 2020 (do Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do Ministro de Estado da Saúde Interino).

Art. 3º Fica determinado que a organização da retomada dos menores aprendizes, bem como da organização do banco de horas, sejam disciplinadas por cada Secretaria Municipal, por ato de seus respectivos titulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município